



ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 49/2023 - ECONOMIA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da [Lei nº 21.760](#), de 29 de dezembro de 2022, conforme processo 202300004005884.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 15.494.101,71 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e um reais e setenta e um centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2023.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

QUADRO 1

| |
|---|
| SUPLEMENTAÇÃO |
| 2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES |

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|--------------------------------|---|-------------------------|----------------------------------|-------------------|
| CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE | MODALIDADE |
| 10 302 1043 2.149 | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL EM SAÚDE | 4 - INVESTIMENTOS | 26010233 | 90 |
| SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR | | VALOR DA DESPESA | VALOR A SUPLEMENTAR | |
| R\$ 0,00 | | R\$ 779.368,04 | R\$ 779.368,04 | |
| CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE | MODALIDADE |
| 10 302 1043 2.151 | CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA SES | 4 - INVESTIMENTOS | 26010233 | 90 |
| SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR | | VALOR DA DESPESA | VALOR A SUPLEMENTAR | |
| R\$ 4.995.000,00 | | R\$ 19.709.733,67 | R\$ 14.714.733,67 | |
| | | | VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR | |
| | | | R\$ 15.494.101,71 | |

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 08/03/2023](#)

| | |
|------------------------|---|
| Autor | SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA |
| Legislação Relacionada | Lei Ordinária Nº 21.760 / 2022 |
| Órgãos Relacionados | Fundo Estadual de Saúde Secretaria de Estado da Economia |
| Categoria | Orçamento e finanças públicas |